



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXVII

LEI MUNICIPAL Nº 426/2025

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.599.800,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de precatório do FUNDEF (Fonte 544).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

10000 - SECRETARIA DA EDUCACAO
12.361.1003.2234 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

33.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 544.....	R\$ 3.599.800,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 3.599.800,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, 03 de junho de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional